



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - Centro de Compras e**  
**Suprimentos**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 024.00060006/2026-04

**Interessado:** Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde -  
Centro de Compras e Suprimentos

**Assunto:** Aquisição de Apoio de pés, para utilização nesta Coordenadoria

Face ao que consta dos autos, **DELIBERO** quanto ao solicitado nos seguintes termos:

01) **O objeto** trata de Aquisição de lâmpadas e pedestal de banner para utilização desta Coordenadoria, conforme Documentos de Formalização de Demanda, fls. 0106195610

02) **Aprovo o Termo de Referência, fls. 0106660883**

03) **A reserva de recursos orçamentários, fls. 0107021469**, constando a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual.

04) O objeto da contratação em tela é considerado como bem de natureza comum, pois pode ser definido claramente por meio de especificações usuais no mercado. **AUTORIZO a Dispensa de Licitação na Forma Eletrônica**, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

05) **Designo**, para atuar **como Agente de Contratação**, a servidora:

**Maria Selma de Oliveira Ramos**, e, como **equipe de apoio**, o servidor, **Monique da Silva Santos Corredato**.

06) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

07) Os documentos que serão exigidos para fins de **habilitação estarão especificados no Termo de Referência**, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

07.1) A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

08) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

09) A aceitabilidade deverá ser aferida a partir da média obtida na pesquisa de preços realizada pelo órgão. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores aos da proposta de menor preço, observada a **redução mínima**, entre o lance, de **0,5% (meio por cento)**.

A aplicação do valor de redução mínima entre os lances **incidirá sobre o valor unitário**.

10) Para efeito de seleção deverá ser considerado o **preço unitário**.

11) A adjudicação será feita por item.

12) O objeto desta contratação deverá ser **entregue em até 15 (quinze) dias corridos**, contados após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

13) Os materiais deverão ser entregues com **prazo de garantia de: não há prazo de garantia**.

14) Em virtude de o objeto se tratar de aquisição de material com entrega única e imediata, e que todas as obrigações estão minuciosamente descritas no termo de referência, não haverá a necessidade da lavratura de contrato, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho.

15) Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Grupo de Gerenciamento Administrativo - CGCSS, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

16) Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo contratado das condições de participação serão consultados, os seguintes cadastros:

16.1. SICAF;

16.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

16.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

16.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

16.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

16.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

16.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

17) Fica dispensada a prestação de garantia para a aquisição resultante desta contratação, visando ampliar o número de participantes e evitar o repasse deste custo para a própria Administração.

18) Poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Resolução SS – 65, de 01/04/2024.

Retorne ao GGAD para providências decorrentes, devendo ser obedecidas as orientações contidas no Parecer Jurídico Referencial CJ SS nº 156/2025 0107172482, Resolução PGE nº 55/2023 0107173017.

São Paulo, 13 de maio de 2026.

Atenciosamente,

**MARCELA PÉGOLO DA SILVEIRA**  
Coordenadora de Saúde  
CGCSS



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Pégolo Da Silveira, Coordenador de Saúde**, em 13/05/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0107183868** e o código CRC **74DF7E12**.

---